

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

EDITAL Nº 001/2024/LEILÃO DETRAN-AP

LEILÃO DE VEÍCULOS

Torna-se público que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, sediado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá/AP, Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Leilão de Veículos, instituída pela Portaria nº 0242/2024-DETRAN/AP e por intermédio de Leiloeiro Oficial Credenciado junto ao DETRAN/AP Sr. Wesley Silva Ramos, CPF: 835.853.031-53 (Portaria de credenciamento nº 316/2024-DETRAN/AP), realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I e Art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 6.575/78, Resolução nº 623/16–CONTRAN, Lei Estadual nº 0194/94 (Código Tributário do Estado do Amapá), e Decreto Estadual nº 2269/98-RICMS/AP, aplicando-se ainda as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como Recuperáveis (para circulação)**, sendo retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) do DETRAN/AP, há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, aferido a partir do valor da referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede do Departamento Estadual de Trânsito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 217- São Lázaro, no Município de Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.wrleiloes.com.br, www.detrان.ap.gov.br; ou, ainda, por solicitação ao e-mail clv@detrان.ap.gov.br.

2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e recolhidos no pátio do DETRAN/AP, passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.2 Os lotes estarão discriminados individualmente no **Anexo I** deste edital, no qual constará as informações conforme listadas abaixo:

- a) **Nº DE LOTE:** nº de LOTE de cada veículo;
- b) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- c) **TIPO:** automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- d) **ESPÉCIE:** passageiro, carga, misto, etc.;
- e) **ANO:** o ano que consta do registro do veículo;
- f) **COR:** cor predominante, conforme consta do registro do veículo;

- g) **PLACA:** placa de identificação do veículo;
- h) **CHASSI:** estrutura do suporte do veículo/número de identificação do veículo;
- i) **MOTOR:** número do motor ou PREJUDICADO;
- j) **COMBUSTÍVEL:** o que consta do registro do veículo;
- k) **UF:** Unidade da Federação de origem do veículo;
- l) **CHAVE:** se o veículo possui chave ou não;
- m) **LANCE MÍNIMO:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- n) **DATA DA ENTREGA (previsão):** data em que o veículo poderá ser retirado do pátio do DETRAN, conforme item 11.1 e 11.2 deste Edital.

2.3. Os veículos deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão.**

2.4. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal do DETRAN/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

2.5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULAÇÃO)

2.5.1 Os veículos serão leiloados na condição de **RECUPERÁVEL**, podendo retornar a circular em via pública, após sua regularização perante o Órgão Executivo de Trânsito.

2.5.2 O arrematante é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como das legislações correlatadas em vigência.

2.5.3 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições de conservação dos bens se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

2.5.4 O DETRAN/AP não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que **somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo e após retorno e liberação por parte do Núcleo de Registro de Veículos (setor de Vistoria).**

2.5.5 **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

2.5.6 Será responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

- a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.
- b) Os veículos que estiverem com a classificação do motor e chassi na condição de **PREJUDICADO**, em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, deverão ter as custas para remarcação do chassi e ou troca do fundo e remarcação do chassi custeadas pelo arrematante, como condição para a transferência do veículo;
- c) confecção de chaves do veículo (quando necessário).

d) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN/AP.

2.6 A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visita pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.6.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.7. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.7.1. A Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;

b) agrupar lotes;

c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.7.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.8. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 A visita pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

- Data da Visitação: **25/06/2024 a 27/06/2024**
- Horário de visitação: 08h às 13h (horário local)
- Local: **Depósito do DETRAN**, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá.

3.2. Para exame dos veículos a serem leiloados, exige-se a apresentação de documento de identidade reconhecido por Lei Federal; e estar acompanhado de funcionário indicado pelo leiloeiro ou pela Comissão de Leilão.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, retirada ou troca de peças.

3.4. O número de lote de cada veículo será devidamente identificado nas motocicletas, com a sua respectiva ficha de especificação.

3.5. As fotos de divulgação postadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não corresponde às imagens não ensejará no cancelamento da compra e/ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, matriculado perante a Junta Comercial do Amapá, sob a matrícula n.º 16/2021- JUCAP, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4.2. O Leilão será realizado **somente na modalidade Eletrônica (on-line)** no endereço eletrônico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances será conforme informações abaixo:

LOCAIS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES	LEILÃO 01 (LOTES 1 ao 150)	
	PERÍODO DOS LANCES	
	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote
Pátio Detran-AP sede Macapá - <u>Rua Tancredo Neves 217, Bairro São Lázaro. - Macapá, AP, 68908-530</u>	24/06/2024 00H01 (Horário de Macapá)	08/07/2024 09H00 (Horário de Macapá)

4.2.1. Na modalidade eletrônica, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poderão iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e um minuto) do dia **24/06/2024** e encerrando-se após ser apregoado o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 08/07/2024**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 08/07/2024**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com

a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, e seus parentes em primeiro grau.

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.5. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pelo leiloeiro.

5.5.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.5.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitens 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia 08/07/2024 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.8. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

6.12. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.13. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.14. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-I e 337-K do Código Penal conforme alterações do Art. 178 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.

7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou Email) instruções para pagamento do lote arrematado.

7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 72h horas após o encerramento do leilão.

7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo aos licitantes que ofertarem os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.

7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.

7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

Os pagamentos serão realizados em moeda corrente do país (Brasil), através de depósito OU transferência bancária, cujos dados bancários, tais como: banco, agência e número de conta serão informados na Nota Provisória de Arremate, conta está denominada LEILÃO nº001/2024 – DETRAN/AP, em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;

8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.

8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via (boleto) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial.

8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.

8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.

8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

8.1.5. Considera-se quitado o borderô após a conferência do pagamento a ser realizada por servidor do Departamento Estadual de Trânsito (Sistema SISGET), que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do pagamento do borderô por parte do Arrematante e informação do leiloeiro da quitação da comissão;

8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que informará os dados bancários e emitirá documento de quitação do valor.

8.3. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS (3,6% sobre o valor do arremate) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.

8.4. Caberá ao Leiloeiro a cobrança no valor de R\$80,00 de taxa administrativa.

8.5. Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento);

b) despesas com o traslado do veículo;

c) transferências de propriedade;

d) ICMS;

e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;

f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.7. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria nº 316/2024- DETRAN/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.8. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.9. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance. Não havendo interesse pelo segundo colocado, o lote será oferecido ao terceiro e assim, sucessivamente, até se atingir o valor mínimo.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feito pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos termos da Lei nº14.133/21.

11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. **Via de regra nenhum veículo será entregue ao arrematante antes da transferência de propriedade para este**, salvo determinação judicial, em que o DETRAN/AP realizará o respectivo Comunicado de Venda, em nome do arrematante, em consonância ao disposto no artigo 134, do CTB;

11.2. A entrega dos bens leiloados será realizada no depósito do DETRAN/AP, conforme a baixo:

11.2.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 45º dia após a realização do leilão, ou antes, contados da data do Leilão, a critério da Comissão de Leilão de veículos, podendo ser prorrogado este prazo, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).

11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11.6. Caso o arrematante não providencie a retirada do bem arrematado no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação por parte da Equipe do Leiloeiro, será cobrada taxa de estadia para o veículo até o dia em que for retirado;

11.7. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontra recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para o seu nome é de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação de venda do veículo, em conformidade com o artigo 233 c/c o artigo 123. §1º do CTB;

12.1.2. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.1.3. O licitante que arrematar mais de um lote durante o leilão deverá apresentar a quitação de pagamento de todos os lotes para posteriormente poder receber a nota fiscal dos lotes arrematados.

12.1.4. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43 e na Portaria de Credenciamento do Leiloeiro Nº316/2024 DETRAN/AP.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.4. Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores e prestação de conta de cada valor de lote pago pelo arrematante.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN/AP, através da Comissão de Leilão de Veículos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

15.2. Quanto a recurso em desfavor do resultado do leilão, poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do certame, endereçado ao Diretor do DETRAN/AP, via Comissão de Leilão de Veículos.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os proprietários dos veículos apreendidos, poderão solicitar a retirada de seu bem do Leilão, até um dia (útil) anterior a data do certame, mediante o pagamento de todos os débitos existentes, bem como a regularização da(s) pendência(s) que acarretou (aram) o recolhimento/apreensão do veículo, e ainda, a regularização da documentação;

17.2. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento Estadual de Trânsito/AP.

17.3.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.4. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

17.5. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.7. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.8. O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento de IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

17.9. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial, nos telefones: **(96) 99147-1402** ou no e-mail **contato@wrleiloes.com.br** ou pela Comissão de Leilão do DETRAN, no Departamento Estadual de Trânsito, das 07:30 as 13:30 e no endereço eletrônico: clv@detrان.ap.gov.br.

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Capitão da Polícia Militar
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Dariane Oliveira Andrade
Presidente da Comissão de Leilão - DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Kellen Conceição Picanço da Silva
Secretária da Comissão de Leilão - DETRAN/AP
Portaria nº 0242 /2024

Suely Lira Góes
Membro I da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Daniel Patrick de Jesus Passos Lima
Membro II da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
1	NES6874	AP	9C2HB0210FR008688	HONDA/POP100	2014/2015	BRANCA	Passageiro	HB02E1F008688	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 648,30
2	NEP6289	AP	9C2JC42309R000594	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2009	CINZA	Passageiro	JC42E39000594	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
3	NEU9949	AP	9C2JC4220AR002677	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	Passageiro	JC42E2A002677	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 793,00
4	NEO4591	AP	9C2JC4120ER040798	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	Passageiro	JC41E2E040798	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 825,40
5	NEX1244	AP	9C2JC30705R013472	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	Passageiro	JC30E75013472	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 560,90
6	NES2880	AP	9C2MC35007R026500	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	Passageiro	MC35E-7026500	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 748,10
7	NEU0528	AP	9C2ND0910AR019824	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELO	Passageiro	ND09E1A019824	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.249,90
8	NEU8124	AP	9C2NC4310AR078683	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELO	Passageiro	NC43E1A078683	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 923,80
9	NEY5384	AP	9C6KE1500B0035010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	Passageiro	E3G7E-035021	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 703,10
10	NEY6023	AP	9C6KE1510B0004045	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	Passageiro	E3G8E-004052	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 620,50
11	NFA6103	AP	9C2KC1650CR500229	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	Passageiro	KC16E5C500229	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 907,70
12	NEY2629	AP	9C6KE1500B0026445	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	Passageiro	E3G7E-026442	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 703,10
13	NEX7239	AP	9C2KC08208R010984	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	Passageiro	KC08E28010984	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 834,80
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	NEW8632	AP	9C2JC4110BR329924	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	Passageiro	JC41E1B329924	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 668,60
16	NFB7481	AP	9C2KC1680ER476589	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	Passageiro	KC16E8E476589	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 964,40
17	NFB9538	AP	9C2JC4110ER113562	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	Passageiro	JC41E1E113562	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 707,40
18	NFA9388	AP	9C2KC1670DR002227	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	Passageiro	KC16E7D002227	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 932,40
19	NFA3648	AP	9C2JC4120CR565763	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	Passageiro	JC41E2C565763	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 771,20
20	NEY1331	AP	9C6KG0270A0005388	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHA	Passageiro	G380E-000393	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 930,30
21	NEU2375	AP	9C2KC1640AR041588	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	Passageiro	KC16E4A041588	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 910,30
22	NEU8313	AP	9C2JC4110BR415228	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	Passageiro	JC41E1B415228	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 641,90
23	NEK3228	AP	9C6KE1500C0049646	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	Passageiro	E3G7E-049650	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 703,10
24	NEY1562	AP	9C6KE1500B0016733	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	Passageiro	E3G7E-016734	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 703,10
25	NEK2749	AP	9C2JC30708R763860	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	Passageiro	JC30E78763860	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 610,80
26	NEU0178	AP	9C2KC1550AR163997	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	Passageiro	KC15E5A163997	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 852,30
27	NEU8109	AP	9C2JC4110AR004562	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	Passageiro	JC41E1A004562	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 626,20

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
28	NET8319	AP	9C2MC35008R008351	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELO	Passageiro	MC35E-8008351	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 813,00
29	NEU4668	AP	9C2NC4310BR006646	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELO	Passageiro	NC43E1B006646	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 923,80
30	NEN0288	AP	9C2KC08508R113015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	Passageiro	KC08E58113015	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 780,30
31	JVY6084	AP	9C2JC41109R016122	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	Passageiro	JC41E19016122	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 626,20
32	NEZ2790	AP	9C2KD03207R008318	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	PRETA	Passageiro	KD03E27008318	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 732,70
33	NEU9147	AP	9C2KC1550AR187195	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	Passageiro	KC15E5A187195	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 852,30
34	NEU5091	AP	9C2KD0550BR504269	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	LARANJA	Passageiro	KD05E5B504269	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 976,40
35	NFA0487	AP	9C2HB0210CR001067	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHA	Passageiro	HB02E1C001067	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 601,80
36	NEN9879	AP	9C2JC42209R011069	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	Passageiro	JC42E29011069	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 674,46
37	NEU2534	AP	9C2JC4210AR001050	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	PRETA	Passageiro	JC42E1A001050	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 754,80
38	NEL1571	AP	9CDNF411J9M309531	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	Passageiro	F466BR366779	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 542,60
39	NEO5799	AP	9C2KD0550ER332297	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	VERMELHA	Passageiro	KD05E5E332297	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.199,50
40	NEO3727	AP	9C2KC1680ER571230	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	Passageiro	KC16E8E571230	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.027,10
41	NEX9299	AP	9C2JA04206R800851	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	Passageiro	JA04E26800851	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 703,80
42	NEO8095	AP	9C2MC35008R064857	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	Passageiro	MC35E-8064857	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 833,40
43	NEU7128	AP	9C2JC4230AR135378	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	Passageiro	JC42E3A135378	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 862,90
44	NES2747	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	Passageiro	F466BR298058	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 529,30
45	NEN5620	AP	9C2JA04206R804052	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	Passageiro	JA04E26804052	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
46	NEQ2858	AP	9C2JC4160ER005987	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	Passageiro	JC41E6E005987	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 790,50
47	NEX3479	AP	9C2JA04106R847988	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	Passageiro	JA04E16847988	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 636,90
48	NFA9565	AP	9C2JC4110DR722445	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	Passageiro	JC41E1D722445	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 707,40
49	NFA6678	AP	9C2JC4110CR571138	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	Passageiro	JC41E1C571138	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 689,50
50	NEY2095	AP	9C6KE1260A0012393	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	Passageiro	E3D3E-015950	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 673,00
51	NEP6369	AP	9C2JC30708R246563	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	Passageiro	JC30E78246563	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 610,80
52	NFA1996	AP	9C2JC4110CR455491	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	Passageiro	JC41E1C455491	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 668,60
53	QLO4725	AP	9C2KC2200GR508922	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHA	Passageiro	KC22E0G508880	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.181,90
54	NFA9929	AP	PREJUDICADO	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	Passageiro	KC08E68009087	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 794,60

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
55	NEU9849	AP	9C2HB0210AR000344	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	Passageiro	HB02E1A000344	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 587,10
56	NEP3442	AP	95VC01B2CCM002307	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	PRETA	Passageiro	C1BC002373	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 496,70
57	NFA7564	AP	9C2KC1650CR510740	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	Passageiro	KC16E5C510740	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 907,70
58	NEU0256	AP	9C2JC41209R103555	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	Passageiro	JC41E29103555	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 697,60
59	QLN5433	AP	9C2NC4910FR014070	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	Passageiro	NC49E1F014070	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.262,90
60	NEN4582	AP	9C2JC4110BR744744	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	Passageiro	JC41E1B744744	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 668,60
61	NEM9393	AP	9C2JC4830ER011896	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	Passageiro	JC48E3E011896	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 1.016,40
62	NEU3633	AP	9C2KC1640AR023713	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	Passageiro	KC16E4A023713	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 910,30
63	NEU0105	AP	9C2JC4120AR097941	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	Passageiro	JC41E2A097941	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 733,90
64	QLO4870	AP	9C2KC2200GR055493	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	Passageiro	KC22E0G055504	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.181,90
65	NEU0654	AP	9C2JA04106R829010	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	Passageiro	JA04E16829010	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 636,90
66	NEN1332	AP	9C2JA04108R063552	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	Passageiro	JA04E18063552	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 700,30
67	NEM4858	AP	9CDNF41AJ7M041837	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHA	Passageiro	F401BR145863	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 602,00
68	NEK9905	AP	9C6KG0460D0079439	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	VERMELHA	Passageiro	G390E-079445	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 1.150,70
69	NEO9814	AP	9C6KE1940F0036595	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	Passageiro	E3L4E-036582	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 757,30
70	NEP5783	AP	9C2JA04307R009019	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELO	Passageiro	JA04E37009019	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 739,10
71	NES1735	AP	9C2JC4830FR004675	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	Passageiro	JC48E3F004675	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 1.087,20
72	NEN0239	AP	9C2JC30708R717083	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	Passageiro	JC30E78717083	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 610,80
73	NEL5880	AP	9C2HA070WWR012270	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AMARELO	Passageiro	-	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 273,00
74	NEU4937	AP	9C2KD0530AR014112	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	LARANJA	Passageiro	KD05E3A014112	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 902,90
75	NET9716	AP	9C2HC1410DR015915	HONDA/BIZ 100 KS	2013/2013	VERMELHA	Passageiro	HC14E1D015915	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 854,00
76	NEU0374	AP	9C2JC4110AR617720	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	Passageiro	JC41E1A617720	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 641,90
77	NEI5033	AP	9C2JC4120DR550849	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	Passageiro	JC41E2D550849	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 790,50
78	NEN2121	AP	9C2KC08108R339993	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	Passageiro	KC08E18339993	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 752,00
79	NEU0390	AP	9C2JC30214R613344	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VEREMELHA	Passageiro	JC30E24613344	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 624,90
80	NFB2767	AP	9C2KC1670DR022330	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	Passageiro	KC16E7D022330	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 955,80
81	NEL6659	AP	9C2MC35008R094968	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	Passageiro	MC35E-8094968	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 833,40

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
82	NEU4024	AP	9C2JC4110AR035154	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	Passageiro	JC41E1A035154	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 641,90
83	NEU2494	AP	9C2JC4120AR085595	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	Passageiro	JC41E2A085595	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 733,90
84	NEN5837	AP	9C2JC41209R103714	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	Passageiro	JC41E29103714	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 697,60
85	NEU2759	AP	9C2JC41109R541580	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	Passageiro	JC41E19541580	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 626,20
86	NEU3393	AP	9C2KC1550AR064337	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	Passageiro	KC15E5A064337	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 852,30
87	NEN9646	AP	9C2KC1650BR541216	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	Passageiro	KC16E5B541216	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 907,70
88	NEU4378	AP	9C2JC4220AR392864	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	Passageiro	JC42E2A392864	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 845,80
89	NEN3368	AP	9C2JA04208R004808	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	Passageiro	JA04E28004808	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
90	NEP8946	AP	9C2JC30708R662279	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	Passageiro	JC30E78662279	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 610,80
91	NEN2709	AP	9C2KC08608R00313	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	Passageiro	KC08E68003135	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 794,60
92	NEN2468	AP	9C2JC42209R124390	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	Passageiro	JC42E29124390	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 793,00
93	NEX9658	AP	9C2HB02108R029382	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	Passageiro	HB02E18029382	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 558,70
94	NEN2610	AP	9C2JA04206R804866	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	Passageiro	JA04E26804866	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 703,80
95	NET1377	AP	9C2JA04208R123657	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELO	Passageiro	JA04E28123657	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
96	NEN1389	AP	9C2JA04208R143355	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELO	Passageiro	JA04E28143355	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
97	NEZ1109	AP	9C2JA04208R018995	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELO	Passageiro	JA04E28018995	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 721,40
98	NEX0977	AP	9C2JA04206R870438	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHA	Passageiro	JA04E26870438	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 633,42
99	NEU4622	AP	9C2HB0210AR510333	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	Passageiro	HB02E1A510333	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 572,70
100	NEI1279	AP	9C2HB02108R050249	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	Passageiro	HB02E18050249	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 502,83
101	NFA9957	AP	9C2HB02108R033258	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	Passageiro	HB02E18033258	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 558,70
102	NET9650	AP	9C2JA04206R802546	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHA	Passageiro	JA04E26802546	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 703,80
103	NEP4880	AP	9C2JA04208R019767	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHA	Passageiro	JA04E28019767	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 721,40
104	NEU1288	AP	9C2MC35003R141487	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	Passageiro	MC35E-3141487	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 677,70
105	NEX4564	AP	9C2MC35003R121476	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	Passageiro	MC35E-3121476	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 677,70
106	NEX4764	AP	9C2MC35005R023169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	Passageiro	MC35E-5023169	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 728,70
107	NEQ1793	AP	9C2KC08107R128353	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHA	Passageiro	KC08E17128353	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 733,60
108	NEW6663	AP	9C2MC35002R025424	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	Passageiro	MC35E-2025424	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 658,50

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
109	NFB8250	AP	9C2MC35003R000240	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	Passageiro	MC35E-3000240	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 658,50
110	NEK2047	AP	9C2MD34003R111855	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	BRANCA	Passageiro	MD34E-3111855	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 931,70
111	NEU3542	AP	9C2NC4310AR049902	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	Passageiro	NC43E1A049902	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 901,20
112	NEX1455	AP	9C2MC35007R050005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	Passageiro	MC35E-7050005	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 813,00
113	NEP5755	AP	93FGR250BBM007353	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	BRANCA	Passageiro	GT250140122	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 838,00
114	NEM1715	AP	9C2MC35004R030452	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	Passageiro	MC35E-4030452	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 694,70
115	NFA3715	AP	9C2JC4110DR707049	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	Passageiro	JC41E1D707049	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 689,50
116	NEP4835	AP	93FCMACBBM003360	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRATA	Passageiro	9CABB003328	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 357,80
117	NEI7815	AP	9CDNF41ZJCM331286	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	AMARELO	Passageiro	F4D5-BR388564	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 570,20
118	NEN8898	AP	9C2KC08108R011355	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	Passageiro	KC08E18011355	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 733,60
119	NFA9379	AP	9C2HB02107R049072	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	Passageiro	HB02E17049072	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 545,00
120	NFA0518	AP	9C2JC4110CR426170	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	Passageiro	JC41E1C426170	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 668,60
121	NEX6051	AP	PREJUDICADO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	Passageiro	JC30E78518197	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 610,80
122	NEN8711	AP	9C2HB0210BR008665	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	Passageiro	HB02E1B008665	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 601,80
123	NEL4603	AP	9CDCF47AJ9M075944	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	Passageiro	F472BR175944	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 610,10
124	NEX8154	AP	9C2KC08208R039011	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	Passageiro	KC08E28039011	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 855,70
125	NEI3768	AP	9C2JC4110DR804912	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	Passageiro	JC41E1D804912	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 707,40
126	NEX1619	AP	9C2KC08505R008790	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	Passageiro	KC08E55008790	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 695,50
127	NEW9897	AP	C2HA07102R051817	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	Passageiro	HA07E12051817	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 546,80
128	NEW3447	AP	9C2MC35002R002898	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHA	Passageiro	MC35E-2002898	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 635,30
129	NEN1299	AP	C2HB02108R056140	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELO	Passageiro	HB02E18056140	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 558,70
130	NEY3405	AP	9C6KE1510B0022454	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHA	Passageiro	E3G8E-022463	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 636,10
131	NEU5953	AP	9C2JC4110AR603637	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	Passageiro	JC41E1A603637	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 641,90
132	NEN2759	AP	9C2KC08108R282494	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	Passageiro	KC08E18282494	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 752,00
133	NEL2694	AP	CDNF41LJAM312727	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	AZUL	Passageiro	F466-BR369995	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 542,60
134	NFA7524	AP	9C2KC1660CR516963	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	Passageiro	KC16E6C516963	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 933,10
135	NEN0096	AP	9C2KD04209R009940	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHA	Passageiro	KD04E29009940	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 909,40

ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS EDITAL 001/2024

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Espécie	Motor	Combustível	Chave	Tipo	Lance Mínimo
136	CZW7099	AP	9C2JC30201R029765	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	Passageiro	JC30E21029765	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 604,70
137	NEY2313	AP	9C6KE1520B0057031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	Passageiro	E3G9E-057039	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 629,10
138	NEY4498	AP	9C6KE092080203956	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	Passageiro	E382E-202319	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 529,40
139	NEU3828	AP	9C2HA07104R042059	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	Passageiro	HA07E14042059	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 597,78
140	NEX1678	AP	9C2HA07103R081420	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHA	Passageiro	HA07E13081420	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 646,80
141	NEX3059	AP	9C2KC08106R012094	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VEREMELHA	Passageiro	KC08E16012094	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 686,60
142	NEY4199	AP	9C6KE1220A0144854	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	Passageiro	E3D1E-144856	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 587,60
143	NEX8638	AP	9C2JA04308R028387	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHA	Passageiro	JA04E38028387	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 773,10
144	NEY5431	AP	9C6KE1510B0001034	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	Passageiro	E3G8E-001065	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 620,50
145	NEY0257	AP	9C6KE121090025213	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHA	Passageiro	E3C9E-025226	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 588,80
146	NEU7649	AP	9C2HB02109R021146	HONDA/POP100	2009/2009	AZUL	Passageiro	HB02E19021146	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 515,43
147	NEX8633	AP	9C2JA04208R077156	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	Passageiro	JA04E28077156	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 749,40
148	NEX4558	AP	9C2HA07005R033973	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	Passageiro	HA07E-5033973	GASOLINA	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 575,01
149	NEN9663	AP	9C2JC4820BR251559	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	Passageiro	JC48E2B251559	ALCO/GASOL	Sem Chave	MOTONETA	R\$ 938,80
150	NEN8442	AP	9C2JC4120BR717306	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	Passageiro	JC41E2B717306	GASOLINA	Sem Chave	MOTOCICLETA	R\$ 752,30
TOTAL (Lance mínimo das motocicletas)												R\$ 109.942,03

Observação: os lotes 54 e 121 necessitam remarcar o CHASSI

Valor de remarcação de chassi: R\$ 300,00

Lote 14: retirado da lista para investigação

Dariane Oliveira Andrade
Presidente da Comissão de Leilão - DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Suely Lira Góes
Membro I da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Daniel Patrick de Jesus Passos Lima
Membro II da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024